



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº 914/2010

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 225/2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Cesar Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica alterada a remuneração do cargo de Assessor de Imprensa, constante do Anexo II da Lei Municipal nº 225/2001, para o valor de R\$ 2.901,89 (Dois mil novecentos e um reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 04 dias do mês de novembro de 2010.

JOÃO CESAR BORGES MAGGI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR	DISCRIMINAÇÃO
DAS-1	01	R\$ 5.918,77	Assessor Jurídico
DAS-2	01	R\$ 6.536,04	Secretária Geral
DAS-3	01	R\$ 3.346,25	Assessor Legislativo
DAS-3	01	R\$ 3.346,25	Contador Geral
DAS-3	01	R\$ 3.675,00	Controlador Interno
DAS-4	01	R\$ 2.901,89	Assessor de Imprensa
DAS-4	01	R\$ 1.915,24	Chefe de Divisão